



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

EDITAL N. 042/2023 DE ESCOLHA DE VAGAS

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023, e dá outras providências.

EDER PICOLI, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

Considerando a concessão de licença prêmio de 30 (trinta) dias à servidora ocupante do cargo em provimento efetivo de professora de educação infantil, carga horária de 40 horas semanais (Portaria n. 535/23),

TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento para preenchimento de vaga de professor de educação infantil, em caráter temporário, nos seguintes termos:

Art. 1º - O presente Edital destina-se à de escolha de **02 (duas) vagas** para o cargo de **Professor de Educação Infantil 20 horas, para atuação no CEI ABC I, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2021, nos seguintes termos:**

a) 1º vaga – período de contratação: 16/10/2023 à 14/11/2023, turno de trabalho: matutino (07:45 às 11:45), turma de maternal III;

b) 2º vaga – período de contratação: 16/10/2023 à 14/11/2023, turno de trabalho: vespertino (13:45 às 17:45), turma de maternal III.

Art. 2º - A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, conforme ordem acima citada, no **dia 11 de outubro de 2023, às 13h30min**, na Sala da Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi.

Art. 3º - Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo n. 03/2021, e demais legislações vigentes.

Art. 4º - O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

Art. 5º - O candidato que não comparecer para a escolha de vaga no dia e horário acima divulgado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga, perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação para escolher nova vaga em caso de novo edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

Parágrafo primeiro. O candidato que escolher a vaga e vier a desistir da mesma, ficará impedido de escolher outra vaga neste ano letivo.

Parágrafo segundo. Após cada chamada a lista de classificação será reprocessada, ou seja, voltar-se-á ao início da listagem da classificação em caso de novo edital de escolha de vagas.

Art. 6° - Após efetivada a contratação, caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, sob pena de não ser efetuada a exoneração.

Art. 7° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 10 de outubro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal